



REGULAMENTO

Este Regulamento estabelece os critérios para a distribuição de prêmios no âmbito do sorteio. Cada participante terá a oportunidade de ganhar conforme os prêmios divulgados no site oficial. Os números da sorte atribuídos e/ou passíveis de contemplação estarão disponíveis previamente para consulta pelos participantes.

1. ORGANIZADOR

FM AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO & INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.999.856/0001-83, doravante denominada Organizadora.

2. AUTORIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

A promoção lotérica é autorizada pela Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPA, nos termos da Lei Estadual nº 12.703/2023, e demais normas aplicáveis, observadas as condições deste Regulamento e do plano de jogo aprovado.

3. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação é aberta exclusivamente a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.
- 3.2. São inelegíveis os funcionários da Organizadora, seus familiares diretos e quaisquer pessoas envolvidas na administração da promoção.
- 3.3. A participação se dá mediante cadastro na plataforma da Organizadora e aquisição de bilhetes (títulos) na forma e nos prazos divulgados.
- 3.4. É imprescindível que o participante guarde seu bilhete/recibo após a compra, pois será necessário apresentá-lo para reivindicar o prêmio em caso de contemplação.

4. PROCESSO DE RESGATE DE PRÊMIOS

- 4.1. Os contemplados deverão apresentar RG, CPF e o recibo/bilhete vencedor para validação.
- 4.2. O prazo para requerer o prêmio é de 90 (noventa) dias a contar da data do anúncio do resultado.

5. PRAZOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1. Prêmios em espécie: depósito em conta indicada pelo contemplado, de sua titularidade, em até 5 (cinco) dias úteis após a validação documental.

5.2. Prêmios físicos: entrega em até 10 (dez) dias úteis após a validação documental, facilitando o processo para que o ganhador receba o prêmio sem complicações.

6. DESPESAS E IMPOSTOS

6.1. A Organizadora arcará com as despesas necessárias à entrega dos prêmios, efetuando o pagamento líquido de tributos quando aplicável.

6.2. Todo o processo observará transparência, integridade e imparcialidade.

7. TRANSMISSÃO E PUBLICIDADE DO RESULTADO

7.1. Para garantir transparência, a Organizadora poderá transmitir ao vivo a sessão de divulgação e conferência do resultado, com a respectiva identificação dos Números Sorteados e as verificações dos títulos contemplados.

7.2. Os resultados oficiais e a lista de contemplados serão publicados no site e nos canais oficiais da Organizadora.

7.3. Os prêmios ofertados e as condições de participação serão divulgados no site oficial. Os números da sorte vinculados aos títulos estarão disponíveis previamente para consulta pelos participantes.

8. APURAÇÃO – LOTERIA FEDERAL

BILHETE COM 04 DÍGITOS:

GANHADOR: três últimos dígitos do 1º prêmio + terceiro dígito do 2º prêmio .

EX:

RESULTADO FEDERAL – XXXX	
DESTINO	BILHETE
1º PRÊMIO	1 4 7 8 5
2º PRÊMIO	2 5 8 9 6
3º PRÊMIO	9 9 6 3 3

RESULTADO: 7858



9. REGRA DE APROXIMAÇÃO

Verificação Inicial: Verificação Inicial: O número sorteado é conferido. Se houver um bilhete correspondente, ele será declarado o ganhador. Exemplo: Se o número sorteado for 1234 e houver um bilhete com esse número, o portador desse bilhete será o ganhador, caso contrário, segue-se para a aplicação da regra de aproximação.

Para fins desta apuração, fica estabelecido que o número imediatamente posterior (superior) ao 9.999 será o 0.000. Título contemplado será aquele que tiver seu Número da Sorte coincidente com o Número Sorteado acrescido de 1 (uma) unidade até que se encontre um Título vendido e vigente.